



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERMO DE DAÇÃO EM PAGAMENTO Nº 83/12

Processo Administrativo nº 2011/10/55.238

Interessado: Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos

O **MUNICÍPIO DE CAMPINAS**, inscrito no CNPJ sob o nº 51.885.242/0001-40, com sede na Avenida Anchieta, n.º 200, Centro, CEP: 13.015-904, Campinas, Estado de São Paulo, devidamente representado, doravante denominado **CREDOR** e a empresa **VEGA DISTRIBUIDORA DE PETRÓLEO LTDA.**, doravante denominada **DEVEDORA**, acordam firmar o presente Termo de Dação em Pagamento, sujeitando-se as partes às condições estabelecidas nas seguintes cláusulas:

PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Constitui objeto do presente termo a dação em pagamento de três tanques de combustíveis Pleno 30.000 litros Horizontal, quatro bombas de combustíveis Comb. Gilbarco 161 Dupla, uma bomba de combustível Comb. Gilbarco 161 Simples e uma bomba de combustível Comb. Wayne Eletrônica Simples, instalados no Departamento de Transportes Interno-DETI, de propriedade da **DEVEDORA**, como parte do pagamento do valor correspondente a multa contratual devida ao **CREDOR**, com o consentimento deste último.

SEGUNDA – DA DÍVIDA E DO PAGAMENTO

2.1. A dívida líquida e certa, oriunda da aplicação de penalidade de multa à **DEVEDORA** no valor de R\$ 100.569,12 (cem mil, quinhentos e sessenta e nove reais e doze centavos), em decorrência de descumprimento de obrigações previstas no Termo de Contrato nº 36/2011, será parcialmente paga através da transferência da propriedade dos equipamentos descritos na cláusula primeira, que foram avaliados no valor total de R\$ 86.378,40 (oitenta e seis mil, trezentos e setenta e oito reais e quarenta), restando a pagar o valor de R\$ 14.190,72 (quatorze mil, cento e noventa reais e setenta centavos).

2.2. O detalhamento dos valores dos bens avaliados constam em planilhas elaboradas pela Coordenadoria Setorial de Controle e Custos de fls. 164/165, que passam a fazer parte integrante deste instrumento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

TERCEIRA – DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES DO CREDOR

3.1. O **CREDOR** passa a ter direito de gozar, usar e dispor dos equipamentos livremente, recaindo sobre ele, doravante todos os direitos e obrigações originadas pela transmissão da posse e do domínio dos bens objeto deste termo.

QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA DEVEDORA

4.1. É obrigação da **DEVEDORA** fazer, por si, seus herdeiros e sucessores, este termo de dação em pagamento, firme e valioso, respondendo pela evicção em conformidade com a lei, se comprometendo a entregá-los livres e desembaraçados de quaisquer ônus.

4.2. Apresentar os originais das respectivas Notas Fiscais com os valores dos equipamentos objeto deste termo, no ato da assinatura deste instrumento.

QUINTA – CONDIÇÕES GERAIS

5.1. Dá-se quitação parcial, através deste termo, a dívida existente entre os signatários, sendo que o pagamento da diferença da multa aplicada, correspondente ao valor de R\$ 14.190,72 (quatorze mil, cento e noventa reais e setenta e dois centavos), deverá ser efetuado pela DEVEDORA ou descontado de eventuais créditos que tenha a receber do CREDOR.

5.1.1. Caso a DEVEDORA não honre espontaneamente com o pagamento do valor da diferença citada no item anterior, ou não tenha crédito a receber do CREDOR, ou ainda o crédito seja insuficiente para pagar o débito restante, será inscrita em Dívida Ativa para promoção da competente execução fiscal

5.2. O presente instrumento será válido a partir da assinatura pelas partes.

SEXTA – DO FORO

6.1. As partes elegem o foro da Comarca de Campinas -SP, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas ou questões não resolvidas administrativamente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS

E por estarem justas e contratadas, firmam as partes o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma.

Campinas, 15 de maio de 2012.



DR. PEDRO SERAFIM

Prefeito Municipal de Campinas



FERNANDA DO AMARAL ZAITUNE

Secretária Municipal de Administração interina



RAFAEL FERNANDES LEMOS DE CASTRO

Vega Distribuidora de Petróleo Ltda.

Depreciação dos tanques de combustíveis do DETI

Equipamento: Tanque Pleno 30.000 Lts Horizontal

Valor unitário da Nota Fiscal = R\$ 24.780,00
 Data de emissão da Nota Fiscal = 12/04/2010
 Quantidade de tanques da Nota Fiscal = 3

Valor Total dos 3 tanques
 (R\$24.780,00 x 3) = R\$ 74.340,00

Taxa de depreciação = 10% ao ano
 Vida útil = 10 anos

Depreciação	
Ano	Valor depreciado para os três tanques
1 = 2011	R\$ 66.906,00
2 = 2012	R\$ 60.215,40
3 = 2013	R\$ 54.193,86
4 = 2014	R\$ 48.774,47
5 = 2015	R\$ 43.897,02
6 = 2016	R\$ 39.507,32
7 = 2017	R\$ 35.556,59
8 = 2018	R\$ 32.000,93
9 = 2019	R\$ 28.800,84
10 = 2020	R\$ 25.920,76

Fontes:

- Nota Fiscal nº 399 da Castro Locações e Transportes Ltda. ME, apresentada pela empresa Vega Distribuidora Petróleo Ltda (fl.155);
- Prazo de vida útil e taxa anual de depreciação da Receita Federal (anexo);
- Artigo obtido pela Internet no site www.portaldepostos.com.br (anexo).

ll

Depreciação das bombas de combustíveis do DETI

Equipamento: Bomba Comb. Gilbarco 161 Dupla

Valor unitário da Nota Fiscal = R\$ 4.650,00

Data de emissão da Nota Fiscal = 28/06/2010

Quantidade de tanques da Nota Fiscal = 4

Equipamento: Bomba Comb. Gilbarco 161 Simples

Valor unitário da Nota Fiscal = R\$ 3.950,00

Data de emissão da Nota Fiscal = 28/06/2010

Quantidade de tanques da Nota Fiscal = 1

Equipamento: Bomba Comb. Wayne Eletrônica Simples

Valor unitário da Nota Fiscal = R\$ 9.750,00

Data de emissão da Nota Fiscal = 18/02/2010

Quantidade de tanques da Nota Fiscal = 1

Valor Total das 6 bombas

(4xR\$4.650,00+R\$3.950,00+R\$9.750,00) = R\$ 32.300,00

Taxa de depreciação = 10% ao ano

Vida útil = 10 anos

Depreciação	
Ano	Valor depreciado para as seis bombas
1 = 2011	R\$ 29.070,00
2 = 2012	R\$ 26.163,00
3 = 2013	R\$ 23.546,70
4 = 2014	R\$ 21.192,03
5 = 2015	R\$ 19.072,83
6 = 2016	R\$ 17.165,55
7 = 2017	R\$ 15.449,00
8 = 2018	R\$ 13.904,10
9 = 2019	R\$ 12.513,69
10 = 2020	R\$ 11.262,32

Fontes:

- Notas Fiscais números 419, 418 e 378 da Castro Locações e Transportes Ltda. ME, apresentadas pela empresa Vega Distribuidora Petróleo Ltda (fls. 156/158);
- Prazo de vida útil e taxa anual de depreciação da Receita Federal (anexo);
- Artigo obtido pela Internet no site www.portaldepostos.com.br (anexo).